

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA LGBT DE PIRACICABA N.º 02/2025

CMP-LGBT de Piracicaba

Edital para eleição das representações da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Políticas Públicas para LGBT de Piracicaba, mandato/biênio 2026-2027

O presidente do Conselho Municipal de Políticas Públicas para LGBT (CMP-LGBT), Sr. Anselmo Figueiredo, no uso de suas atribuições que lhe conferem artigos 7º e 10º do Regimento Interno do Conselho, declara aberta a eleição para 7 (sete) cadeiras/representações da sociedade civil no CMP-LGBT, a ser realizada em Assembleia Ordinária **PRORROGADA para o dia 17 de dezembro de 2025, das 19h00 às 22h00**, na sede da Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias / Casa dos Conselhos / Prefeitura Municipal de Piracicaba, situada a rua Joaquim André, nº 895, Centro - Piracicaba/SP.

Este edital também prevê a forma de indicação da única cadeira da sociedade civil no CMP-LGBT que não é eleita, a representação da OAB Subseção Piracicaba.

1 - Das vagas / representações da sociedade civil:

Estão abertas as inscrições para pessoas interessadas em representar a sociedade civil/ população LGBTQIAPN+ com disponibilidade para atuar voluntariamente junto ao CMP-LGBT, e que façam parte de algum dos segmentos abaixo:

- Lésbicas - titular e suplente
- Gays - titular e suplente
- Bissexuais - titular e suplente
- Travestis - titular e suplente
- Transexuais - titular e suplente
- Transgênero - titular e suplente
- Instituições que atuam com a população LGBTQIAPN+ - titular e suplente

**Neste caso a (o) candidata (o) deverá apresentar também documentação que comprove a atuação da instituição, conforme consta no item 2 (letras F, G e H). deve constar na Missão Instituição (Estatuto) a atuação com o segmento LGBT ou LGBTQIAPN+*

- Comissão da Diversidade Sexual da OAB Subseção Piracicaba. Neste caso, será por indicação (titular e suplente) através de ofício assinado pela presidência da OAB Piracicaba que deverá ser enviado para o email do CMP-LGBT **até o dia 16/12/2025**.

2 – Das inscrições/ candidaturas:

Serão aceitas as inscrições feitas no período de 03 de novembro a 16 de dezembro de 2025 (**prorrogadas para esta data**), através do e-mail **conselholgbtpira@gmail**, sempre com cópia para o email **conselholgbt@piracicaba.sp.gov.br**.

2.1 – Requisitos para inscrição:

A (o) candidata (o) deverá enviar para os e-mails do Conselho Municipal LGBT de Piracicaba as seguintes informações: para qual segmento da sociedade civil deseja se candidatar, se for o caso, se representa alguma instituição da sociedade civil que atua em prol da população LGBTQIAPN+ no município de Piracicaba e um texto (máximo 10 linhas), manifestado o motivo de seu interesse em participar do CMP-LGBT. A sua orientação sexual e ou identidade de gênero é auto declarada, devendo a/o candidata/o fazer parte do segmento LGBTQIAPN+.

Deverá enviar também seus dados pessoais completos (somente informar os números, não haverá necessidade de digitalizar documentos), nesta ordem:

A - Segmento para o qual deseja se candidatar e texto de no máximo 10 (dez) linhas com sua proposta para representar o segmento no Conselho;

B - Nome conforme RG e/ou nome social (se tiver);

C - Número do RG, CPF e data de nascimento;

D - Endereço completo com CEP;

E - Número do título de eleitor;

****Caso a inscrição seja para representar instituições da sociedade civil que atuam com a população LGBTQIAPN+, deverá enviar também (em anexo, no mesmo e-mail):***

F - Cópia digitalizada do estatuto da entidade, onde deve constar como população ou público alvo, população atendida ou em sua missão a comunidade LGBTQIAPN+ (ou simplesmente população de homossexuais ou pessoas transexuais, ou ainda GLBT, LGBT, LGBTQI ou LGBTQIA+);

G - Cartão CNPJ da instituição;

H - Relatório de atividades dos últimos 2 anos OU matérias de jornal ou indicar rede social (links) ou página na internet que possam comprovar a atuação da instituição com o público LGBTQIAPN+;

2.3 – Não poderão se candidatar, sob quaisquer hipóteses, para representar a sociedade civil neste Conselho, pessoas que fazem parte ou tenham cargo no Poder Público, seja Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário, concursados e ou comissionados.

2.4 – Somente poderão se candidatar pessoas com título de eleitor de Piracicaba, ainda que a mesma apresente comprovação de endereço no município.

2.5 – No dia da eleição, em 17/12//2025 (quarta-feira), a (o) candidata (o) deverá se apresentar entre 19h00 e 19h30 para a Comissão Eleitoral na

sede da Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias / Casa dos Conselhos / Prefeitura Municipal de Piracicaba, situada a rua Joaquim André, nº 895, Centro - Piracicaba/SP e apresentar os documentos originais (também serão aceitas versões digitais do RG e ou título de eleitor), conforme números informados na inscrição feita por e-mail.

2.6 – A Comissão Eleitoral não aceitará, sob quaisquer hipóteses, a confirmação da candidatura de pessoas que não tenham feito a inscrição no período definido neste edital através dos e-mails informados; de pessoa que não apresentar seus documentos de acordo com os números informados na inscrição via e-mail; pessoas do Poder Público (Executivo, Legislativo ou Judiciário) ou ainda de pessoas com título de eleitor de outro município que não seja de Piracicaba.

3 - Dos votantes / eleitores

3.1 – No dia da eleição, as pessoas que desejarem, independentemente de orientação sexual e ou identidade de gênero, podem se credenciar para votar em um/a candidato/a para cada segmento da sociedade civil, para tanto, devem se apresentar entre 19h00 e 19h30 no dia da Eleição, 17/12/2025 para a Comissão Eleitoral com originais do RG (ou outro documento com foto) e título de eleitor de Piracicaba. ATENÇÃO: Somente poderão votar pessoas com no mínimo 16 anos de idade e que possuam título de eleitor do município de Piracicaba, estado de São Paulo e que tenham se credenciado até às 19h30 no dia da eleição, apresentando documentos originais (RG ou outro documento com foto e título de eleitor de Piracicaba).

3.2 – Os votantes assistirão a uma breve apresentação/fala de até 3 minutos de cada candidata/o e em seguida receberão da Comissão Eleitoral uma cédula para votar em 1 candidato/a para cada segmento/instituição – representação.

4 - Da Comissão Eleitoral

4.1 – A Comissão Eleitoral será composta por conselheiros da gestão anterior que não concorrem a representação da sociedade civil, representantes do Poder Público e ou representantes de instituições convidadas pelo Conselho. Para esta Eleição da Sociedade Civil no CMP-LGBT, farão parte da Comissão Eleitoral:

- Eloisa de Toledo Cruz – representante da Secretaria Municipal de Educação;
- Luisa Stenico Antoniolli – representante da Comissão da Diversidade Sexual e Gênero da OAB - Subseção Piracicaba;
- Luis Gustavo Verdicchio Bena – representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias;
- André Calazans dos Santos – representante da Diretoria de Ensino-Regional Piracicaba/SEDUC;

- Thiago Reis Alves – representante da Comissão da Diversidade Sexual e Gênero da OAB - Subseção Piracicaba.

4.2 – Os membros da Comissão Eleitoral devem preparar todo o material: listas de presença das candidaturas, lista para credenciamento dos eleitores/votantes e cédulas para votação e também elaborar a ATA da Eleição para publicação em Diário Oficial do Município.

4.3 – A mesa dos trabalhos será aberta pelo atual Presidente do Conselho Municipal de Políticas Públicas para LGBT de Piracicaba, Sr. Anselmo de Figueiredo, que passará a condução dos trabalhos a Comissão Eleitoral. A eleição será feita entre 19h30 e 20h30, podendo se estender caso a Comissão Eleitoral julgue necessário.

5 - Dos resultados

5.1 - Após todos os eleitores credenciados votarem, haverá um intervalo para que a Comissão possa fazer a contagem dos votos, que será feita em plenária aberta. Serão eleitos, para a titularidade de cada representação/segmento, a pessoa mais votada (maioria simples), sendo que a segunda pessoa mais votada ocupará a suplência da representação/cadeira no CMP-LGBT.

5.2 – Os resultados com os nomes das pessoas eleitas para ocupar titularidade e suplência de todas as cadeiras/representações da sociedade civil no Conselho Municipal de Políticas Públicas para LGBT serão divulgados logo após a contagem dos votos e devem constar em ATA elaborada pela Comissão Eleitoral.

5.3 – A divulgação das representações da Sociedade Civil no CMP-LGBT deve incluir as representações da OAB Subseção de Piracicaba (titular e suplente), que deverá indicar, até o dia 16/12/2025, através de ofício para o email do CMP-LGBT, aos cuidados do presidente do Conselho, com cópia para o email da Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias, a qual o CMP-LGBT está vinculado.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral deste pleito, com apoio da Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias de Piracicaba.

Piracicaba, 19 de novembro de 2025.



Anselmo de Figueiredo

**Presidente do CMP-LGBT – Conselho Municipal de Políticas
Públicas para LGBT de Piracicaba**